

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO

LEI N.º 135
DE 22 DE AGOSTO DE 2011

CERTIDÃO

Certifico que a publicação deste (a) foi realizada por afixação na sede da Prefeitura Municipal, nos termos do art. 13, inciso XII, da Constituição do Estado de Sergipe.

Em 22/08/2011

PREFEITURA DE SÃO CRISTÓVÃO
Lauro Rocha de Andrade
Secretário Chefe de Gabinete em Exercício

Reconhece de utilidade pública a **Associação Integral de Ação Social Adonias Amparo**, com sede e foro na Comarca de São Cristóvão, Estado de Sergipe.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO,
Estado de Sergipe,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida de utilidade pública a **Associação Integral de Ação Social Adonias Amparo**, com sede localizada na Rua do Rosário, 247, Bairro Centro, no Município de São Cristóvão, e Estatuto Social devidamente registrado em 18 de janeiro de 2010, no Livro A-06, às folhas 64 sob o n.º 1699, e protocolado na página n.º 55, sob o n.º 1729.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

São Cristóvão, 22 de agosto de 2011; 190º da Independência e 123º da República.

ALEXSANDER OLIVEIRA DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

Lauro Rocha de Andrade
Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito,
em exercício